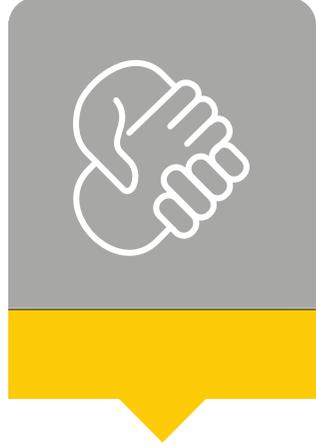
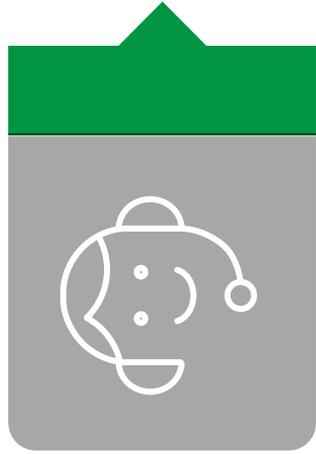


02 Canais de atendimento



De segunda a sexta das 8h às 12h
e das 14h às 18h
Anexo do Palácio do Buriti,
12º andar, sala 1.203.

www.e-sic.df.gov.br

Presencial

Controladoria-Geral
do Distrito Federal



GOVERNO DE
BRASÍLIA

www.cg.df.gov.br



www.cg.df.gov.br
www.ouvidoria.df.gov.br
www.transparencia.df.gov.br



2108.3201



Anexo do Palácio do Buriti,
12º, 13º e 14º andar

**Controladoria-Geral
do DF**

**CARTA
DE
SERVIÇOS
AO
CIDADÃO**

**Serviço de Informações ao Cidadão
SIC**



01 Tipos de informações



A Carta de Serviços ao Cidadão da Controladoria-Geral tem o objetivo de facilitar o seu dia a dia para melhor aproveitamento dos serviços públicos prestados. As informações servem para dar mais clareza aos procedimentos. Leia antes de sair de casa e solicite o serviço do seu interesse. Exerça seus direitos.

AS OUVIDORIAS DO GOVERNO DE BRASÍLIA TAMBÉM FUNCIONAM COMO SIC

O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC é mais um serviço prestado pelas Ouvidorias do GDF. Você pode solicitar informações sobre as ações, gastos, processos e tudo mais que for de competência do Governo do Distrito Federal.

Caso não encontre a informação que está procurando no Portal da Transparência (www.transparencia.df.gov.br) ou nos sítios oficiais dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, registre e acompanhe o andamento do pedido de informação via internet ou vá pessoalmente à Ouvidoria do órgão responsável pelo assunto de seu interesse.

Não é possível realizar um Pedido de Informação via telefone

REQUISITOS

O pedido de acesso deverá conter:

- Nome do requerente
- Apresentação de documento de identificação válido (CI, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, Título de Eleitor, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Funcional, Carteira de Habilitação (modelo novo) e Certificado de Reservista).
- Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida
- Endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Importante:

Não será atendido pedido de acesso genérico, desproporcional, desarrazoado, que exija trabalho adicional de análise, interpretação, consolidação de dados e informações, serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

03 Prazos

20 DIAS

A contar da data de registro.

+10 DIAS

A contar da data de registro.

RECURSO

1ª Instância

2ª Instância

3ª Instância

Prazo para apresentação - 10 dias

Resposta da autoridade - até 5 dias

* Na 3ª instância o prazo pode ser prorrogado enquanto estiver em análise. (Art. 24, parágrafo 1º, do Decreto nº 34.276/2013)

- **GARANTIAS:** Segurança · Atendimento por equipe especializada · Possibilidade de acompanhamento do andamento do pedido de acesso à informação · Restrição de acesso a dados pessoais sensíveis Encaminhamento, pelo e-SIC, da resposta ao pedido de acesso à informação conforme prazos legais · Possibilidade de Recurso · Possibilidade de reclamação, podendo apresentar em até 10 dias após ter passado o prazo para a resposta inicial. A resposta sobre a reclamação será dada pela autoridade de monitoramento em até 5 dias.